

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
- ESTADO DO CEARÁ -**

**Lei nº 618/99 de 18 de agosto de 1999.**

**Ementa: Altera o art. 1º da Lei nº 348/95 de 26.02.95, que autoriza adquirir e efetuar doação de bens de consumo, serviços e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserida ao Art. 1º da Lei nº 348/95, de 26.02.95, á seguinte redação:

“Bem como de incentivo à cultura e desporto.”

Art. 2º - Fica acrescentado ao § 1º, Art. 1º da lei acima mencionada o inciso XIV com o seguinte teor:

XIV - aquisição, doação e incentivo á cultura em forma de instrumentos musicais, material esportivo, ajuda financeira á grupos de teatro e música.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
EM 18 DE AGOSTO DE 1999.**

*Hildernando*  
**HILDERNANDO JOSÉ BEZERRA MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**